

Termo de compromisso

Instituição participante: Banco Paulista S.A.

Código: Distribuição

Data da assinatura: 07/01/2021

Foi aberto **Procedimento para Apuração de Irregularidades nº DIST02/2019¹** para apuração de eventuais descumprimentos ao Código de Distribuição em seus artigos 7º c/c o Art. 8º; Art. 45º; Art. 47º, caput, e Art. 47º, §1º; Art. 47º, §2º; e eventual descumprimento ao Art. 3º, inciso I, das Regras e Procedimentos ANBIMA de Suitability nº 01.

TERMO DE COMPROMISSO². Instituição distribuidora de produtos de investimento. Apuração de indícios de falhas na aplicação de procedimentos de suitability. Processo de verificação da adequação do produto de investimento ao perfil do investidor. Indícios de insuficiência no processo de coleta das declarações de ciência de ausência de perfil de investidor. Indícios de irregularidades identificados na metodologia adotada para a classificação do perfil dos clientes e da classificação de produtos de investimento.

CONSIDERANDO QUE,

¹ Procedimento instaurado trata de assuntos abarcados pelo Convênio para Aproveitamento da Autorregulação na Indústria de Fundos de Investimento Brasileira, firmado entre a Comissão de Valores Mobiliários e ANBIMA, conforme Anexo III do Convênio e seu pilar de Supervisão do Mercado.

² Os fatos descritos em ementa apontam os temas supervisionados que estão em suposta irregularidade. Contudo, a celebração de Termo de Compromisso não acarreta confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da irregularidade da conduta analisada, e, ainda, suspende o Processo em relação às partes até que as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso tenham sido cumpridas e evidenciadas, quando, então, o Processo, será arquivado.



- I. O Compromitente esclareceu que as atividades de distribuição prestadas pelo Banco Paulista se referiram exclusivamente à distribuição de produtos de investimento de renda fixa de emissão própria, considerados de baixo risco;
- II. O Conselho de Distribuição considerou, na avaliação do Termo de Compromisso, que o Compromitente realizou, exclusivamente, distribuição dos referidos produtos de investimentos;

Após ajustes, as partes celebraram o Termo de Compromisso proposto pelo Banco Paulista no PAI.

Resumo dos Compromissos assumidos:

(i) Disponibilizar políticas de suitability atualizadas e aderentes ao Código de Distribuição; (ii) Desenvolver e implantar sistema informatizado (“Sistema”) que (a) permita a coleta e o controle do preenchimento, classificação e atualização do Questionário de Adequação de Perfil do Investidor (API) de cada cliente e da existência do termo de ciência de ausência, desatualização ou inadequação de perfil para a categoria de ativo (“Termos de Ciência”), conforme o caso; e (b) assegure o armazenamento e a guarda dos registros de preenchimento do Questionário API e dos Termos de Ciência; (iii) Desenvolver e implantar a integração sistêmica que assegure que a recomendação de produtos de investimento e a realização dos investimentos sejam condicionados à verificação de regularidade do Questionário API ou, conforme o caso, da existência de Termo de Ciência; (iv) Revisar o Questionário API e a metodologia de avaliação do Questionário API, de maneira a assegurar que os clientes que respondam ao Questionário API da forma mais conservadora, nas perguntas que digam respeito à tolerância a risco e necessidade de liquidez, sejam enquadrados no perfil mais conservador; (v) Evidenciar, por meio de relatório assinado por diretores estatutários responsáveis pelas áreas de compliance/controles internos e distribuição, a adoção dos compromissos previstos nos itens anteriores; (vi) Submeter o Questionário API revisado a todos os clientes ou potenciais clientes, sendo que (a) os clientes que não preencherem o novo Questionário API deverão ser considerados sem perfil ou com perfil desatualizado; (b) a comunicação aos clientes sobre a necessidade de atualização do perfil para adequação à nova



metodologia não poderá ter viés mercadológico e deverá ser aprovada previamente pela Associação; (vii) Promover treinamento da totalidade de seus profissionais que atuam nas áreas de compliance e de distribuição de produtos de investimento, com o propósito de: (a) dar amplo conhecimento das regras e políticas de suitability que devem ser observadas pelo Banco Paulista; e (b) promover rotinas voltadas ao acompanhamento das novas normas sobre o tema de suitability que venham a ser editadas, a pronta atualização das políticas e regras de suitability e sua aplicação. O treinamento deverá ser evidenciado por meio da apresentação dos materiais utilizados e da lista de presença; (viii) Enviar à Associação relatório que corrobore o cumprimento dos compromissos assumidos, assinado pelos diretores estatutários responsáveis pela área de controles internos/compliance e pela área de distribuição; e (ix) realizar contribuição financeira no valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinada a custear eventos e ações educacionais a serem promovidos pela ANBIMA.

